



=ACTA=

A um de Dezembro de mil, novecentos e setenta e sete, no Palácio de D.Manuel, pelas quinze horas, reuniu a Assembleia Municipal do concelho de Évora, estando presentes além do respectivo Presidente sr. Mário Barradas, o 1º e 2º secretários, senhores José da Conceição Alves Madeira e Humberto Carlos Pereira Paixão, respectivamente, os seguintes membros: Manuel Joaquim Picado, Jorge Pinheiro Alves, João António Torrinhas Paulo, Miquelina Lopes Condeço, José F. Nunes Bizarro, Vasco Varela Tenório, Santos José Metrogos, Fernando N. Percheiro, Reinaldo J.C. Pimenta, Manuel Gaudêncio Narigueta, António José Varela, Joaquim J. Piteira Furtado, Joaquim António Valverde José António Caeiro, e José António Oliveira Almodovar, tendo entrado no decorrer dos trabalhos os snrs: Sertório Real Barona, Norberto Zambujo de Matos e António J. Fava da Luz. Falaram os senhores: António Alexandre Botelho, Clandino J. Mendes dos Santos Armando de C.G. da Cunha, Armando Seródio Quintas, Henrique António de Oliveira Troncho, José Rodrigues Costa, Fernando Lourenço Farinha, Jacinto António Godinho e Estevão de Mira Rosado.

Em representação da Câmara encontrava-se presente o seu Presidente, sr. Dr. Abílio Fernandes, assessorado pelo sr. Engº. Alfeu de Almeida e pelo sr. Helder Loureiro Camoesas, servindo de Chefe da Secretaria.

Presidente da Assembleia - Declaro aberta a reunião. Os senhores membros desta Assembleia que se queiram pronunciar sobre o assunto farão o favor de o fazer. Temos em nosso poder os documentos necessários para discussão do ponto nº 3 da Ordem de Trabalhos - Discussão e aprovação do programa de actividades e orçamento da Câmara Municipal para o ano de 1978".

Esta Ordem de Trabalhos foi iniciada no dia 28 de Novembro de 1977.

Presidente da Câmara - Tenho muito gosto em cumprimentar esta Assembleia, que vai debruçar-se sobre um Ponto extraordinariamente importante. O orçamento é o documento mais importante para a actividade da Câmara no ano de 1978.

Não é o único orçamento, nele não ficam totalmente as despesas e receitas para o ano inteiro. Há possibilidades de elaborar orçamentos suplementares no decorrer do próprio ano de 1978. Mas o grosso, o importante, o essencial é neste momento que fica consignado. Existia em princípio, nos anos anteriores que impedia a elaboração de orçamentos suplementares com base em receitas previsíveis. Tinham que ser elaborados com a certeza das receitas em que se baseavam. Já no ordinário porém, se incluem receitas prováveis para o próximo ano. Gostava de fazer uma pequena introdução. Não nos foi possível apresentar um preâmbulo explicativo suficientemente detalhado. O sr. Engº. Picado disse noutra Assembleia que os orçamentos deveriam ser suficientemente explicado de forma a clarificar-se a sua análise. Teríamos tido muito gosto em o fazer



neste caso, mas não foi possível, dada a multiplicidade de tarefas simultâneas nesta fase da vida da Câmara. Queria fazer considerações para parcialmente combater a falta dessas notas explicativas que deveriam ter servido de introdução à matéria contabilística propriamente dita.

A classificação das receitas é feita pela sua natureza e posso detalhar até alguns exemplos: Já nas despesas elas aparecem por agrupamentos de actividade. Aparece jardim, aparece Secretaria, aparece Previdência, etc. Não são indicados os custos por natureza. Nesse caso seriam indicadas verbas para pessoal para materiais, etc. Isto levanta a questão de se perguntar porque ele é assim apresentada. Vem do tempo do fascismo as normas pelas quais se têm elaborado os orçamentos. Existia um objectivo fundamental, que era o controle das pessoas que teriam que fazer as despesas. Os presidentes das Câmaras eram da confiança do Governo e tinham que controlar os funcionários que executavam as tarefas e gastavam o dinheiro. Nós consideramos que modernamente existem, técnicas muito mais correctas do que a que utilizámos. Este orçamento é portanto exactamente igual a todos os anteriores; não tem a minima alteração na forma como foi elaborado. Há razões para isto - uma delas é que a própria Lei das Competências é omissa quanto às alterações a introduzir-lhe. Por outro lado se lhe quisermos introduzir alterações no sentido de o melhorar para fins de gestão correcta, deparamos imediatamente com uma questão de fundo.

Não é aconselhável, quanto a nós, fazer alterações contabilísticas se não fizermos previamente alterações das estruturas e do seu funcionamento.

Gostava de apresentar como muito importante o que vai acontecer para o futuro na vida da Câmara. Como sabem a Assembleia Municipal pode autorizar a Câmara a participar ou a criar ela mesma Empresas Regionais e Municipais. Isto dá possibilidades enormes. A Câmara decidiu explorar uma pedreira, o que cabe perfeitamente no esquema em vigor. Não se trata de fazer concorrência aos particulares. E para acudir às necessidades específicas da Câmara, em espécies, qualidades, quantidades e disponibilidades para a diversa gama de obras a levar a cabo. Uma exploração, deste tipo implica uma contabilidade própria adequada. Tivemos muitas dificuldades este ano. Os seis vereadores da Câmara têm os seus empregos e é muito difícil trabalhar mais do que fizeram nos seus pelouros. Eu, pela minha parte, a tempo inteiro, tenho quase sessenta horas de reuniões por semana, onde incluo, a minha presença na Assembleia Municipal, o que faço com muito gosto. Com tarefas burocráticas e rotineiras, etc, é muito difícil funcionar, e por isso o orçamento vem, na sua forma de elaboração igual aos anteriores. Só mais um pequeno pormenor, o acidente que tivemos com a ausência do Chefe da Secretaria que a meio do ano se foi embora. O orçamento é da sua competência. Veio, entretanto substituí-lo um 1.º Oficial, não tão experiente, e por todas estas razões o orçamento não traz modificações nem



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

sequer os detalhes explicativos que desejaríamos. Há um principio, uma norma que diz que a receita ordinária tem que ser igual á despesa ordinária e a receita extraordinária igual à despesa extraordinária. Pode todavia, haver pequenos ajustamentos, pequenas diferenças. Na rubrica Serviços Municipais de Habitação, por exemplo, nota-se uma diferença de cerca de 2000(dois mil) contos o que é perfeitamente aceitável. Este serviço é municipal, mas a receita ainda depende do Governo.

(Nesta altura, o sr. Presidente da Assembleia saiu da Mesa, para intervir na discussão, tendo ficado a substitui-lo, nos termos regimentais, o 1º Secretário)

Mário Barradas:- Só queria fazer uma ligeira referência, a um problema de certa importância, um principio geral. Chamo a atenção para a Ordem de Trabalhos, por força da Lei, artº.44º.ponto 2 da Lei das Competências que diz que a Assembleia reúne ordinariamente, não só para discutir e aprovar o orçamento, mas também o programa de actividades da Câmara Municipal para o ano seguinte.

Por outro lado, a nossa Ordem de Trabalhos foi elaborada usando a mesma expressão. Isto é muito importante, porque embora tenha ficado muito mais esclarecido pela intervenção do sr. Presidente da Câmara, eu compreenderia mal a apreciação discussão e votação do orçamento, sem o conhecimento da politica de gestão camarária e municipal e é por isso que eu suponho que a Lei fala simultaneamente no Orçamento e no Plano de Actividades, visto que o orçamento será o meio de levar à prática o Plano de Actividades que a Câmara tenha elaborado para o ano de 1978. Por outro lado, para mim é difícil a leitura global do orçamento sem que exista o tal plano de Actividades. Cito exemplos: No capítulo 4º. das despesas sob o título "Secretaria em Geral" a alínea a 27 do artº.28º. a fls 15v

parte referida a programa e politica camarária em matéria cultural, por ex. É certo que só fala de subsídios a conceder. Mas sem a definição de um Plano de Actividades e do conhecimento da forma como vai ser desenvolvido é muito difícil ajuizar da correcção das verbas indicadas. Eu também compreendo que a Câmara tenha levado em conta a existência do C.C.E. que tem funções deste tipo todavia é distrital, pelo que a Câmara Municipal deveria definir a forma de dar os seus apoios a nível concelhio. Por outro lado toda a ajuda e apoio do C.C.E. revestem-se de uma forma diferente da pecuniária. Ainda neste capº.4º.novArtigo 28º., alínea 3ª "Manifestações culturais promovidas pela Câmara". A Câmara tem um papel a desempenhar e uma verba de 50 contos é difícil de entender se é ou não exígua, visto que não sei o que lhe corresponde em matéria de politica de realizações eulturais programadas. Na alínea 36 vejo uma verba sob a rubrica " Organização da Feira de S.João-100 contos-", ora nesta matéria tem já esta Assembleia aprovada uma proposta genérica, que já aponta muito para além desta verba. Quero eu dizer com estes exemplos que é difícil apreciar cada questão de



per si, sem que haja um Plano de Actividades que nos dê uma visão do conjunto. Nós podemos, porém, dissociar a análise, discussão e estudo do orçamento, da análise discussão e estudo do Plano de Actividades. Só que na análise que vier a ser feita do Plano, teremos que ter em conta o orçamento em que o mesmo se baseia e com que conta. É evidente também que há sempre possibilidades de correcções através dos orçamentos suplementares que poderão ir sendo elaborados ao longo do ano.

(o 1º.Secretário que estava a acumular as funções de Presidente em exercício pediu ao 2º.secretário que passasse a redigir a minuta da acta, afim de poder dar a necessária atenção à Presidência da Assembleia, o que foi feito.)

Passa-se à discussão do orçamento.

Mário Barradas - Peço ao sr. Presidente da Câmara esclarecimentos sobre o capº IV, artºs 28, 27 (Despesa) do Orçamento para 1978.

Presidente da Assembleia(em exercício)-Peço ao sr. Presidente da Câmara que esclareça.

Presidente da Câmara- Responderei após todas as perguntas ou pedidos de esclarecimentos feitos.

João Paulo - Vou apontar alguns defeitos de estruturação, como por exemplo: Registo de canídeos em várias alíneas.Do mesmo modo: Obtenção de bancas" e noutra alínea "Balanças e outros materiais" .No artº. 21º. alínea b" Rendimentos de bens próprios" e"outros prédios municipais". E, existem, por conseguinte, muitas receitas diminutas, pelo que pergunto se a máquina burocrática, para a cobrança não resulta ainda em maior despesa.

Presidente da Assembleia(em exercício) - Faz o ponto.

Mário Barradas - Peço esclarecimentos sobre despesas e receitas ordinárias e extraordinárias e designadamente subsídios de Estado, na óptica de controle.

Presidente da Assembleia(sr. Madeira)- Como não há mais perguntas, dou a palavra ao sr. Presidente da Câmara.

Presidente da Câmara- Esclareço que do próprio orçamento não se percebe as acções desenvolvidas e só o Programa de Actividades o permite. Sobre as actividades culturais esclareço que não podíamos prever porque caía nas actividades extraordinárias, porisso estão na linha do ano passado. Penso que no 1º.Orçamento suplementar poderão ser previstas acções com base em receitas mais certas. Quanto à feira de S. João incluímos os cem contos para não desequilibrar as contas ordinárias e incluímos em despesas extraordinárias (artº.124º,62 ; artº.126º. 42) e em receita (artº.39º.,4,5 nº.3). A questão da receita ordinária incluía subsídios do Estado quer dizer que as receitas ordinárias, não chegam para cobrir as despesas ordinárias, as quais funcionam como reforço imperativo de equilíbrio orçamental em termos de sobrevivência da Câmara.

O regime de financiamento local, ainda não aprovado pela Assembleia da Repú-

blica é um obstáculo à gestão municipal. Esclareço que o sr. João Paulo, concordando com os defeitos de estruturação orçamental.

Mário Barradas - Sugiro que o pedido a que se refere (art.º 39,4) seja feito à Direcção Geral do Turismo ou Monumentos Nacionais. Que a parte complementar do Plano de Actividades deva ser presente à Assembleia Municipal.

Norberto Matos:-Peço explicações sobre a verba de cinco mil contos relativa a viaturas.

Presidente da Assembleia(em exercício)Peço que (como método) exponham todas as questões e só depois o sr. Presidente da Câmara esclarecerá, se o entender. Presidente da Câmara- Aceito as sugestões. Os Monumentos Nacionais não concedem participações, efectua directamente as obras, quando solicitadas. Vou tentar obter essa colaboração. Quanto às despesas com as viaturas serão em principio cobertas pelas receitas prováveis do imposto sobre veículos.

Presidente da Assembleia (em exercício)- Pela Mesa da Assembleia proponho se continue a discutir o orçamento e marcar para a próxima quarta-feira a apreciação, discussão e votação do Programa de Actividades.

Sertório Barona:- Entendo que esta sessão fosse interrompida e numa próxima reunião fosse discutido o orçamento e Plano, na medida em que só ontem recebi os exemplares, pelo que não me sinto habilitado neste momento.

Presidente da Câmara:- Concordo com o proposta do sr. Dr. Sertório Barona, mas a Assembleia decidirá. No entanto não há incompatibilidade em aprovar o orçamento para 1978 sem o Plano de Actividades.

Presidente da Assembleia(em exercício).-Faz o ponto da situação.

Reinaldo Pimenta:- Peço um esclarecimento muito sucinto sobre o Plano de Actividades.

Presidente da Câmara.-Resumidamente esclareço que o Plano de Actividades em nada altera as verbas inscritas no orçamento na medida em que aquele põe a tónica na funcionalidade dos serviços.

Sertório Barona:- Concordo com o sr. Presidente da Câmara, dado que é o orçamento que condiciona as actividades.

José Bizarro.- Peço esclarecimentos ao sr. Presidente da Câmara, sobre que tipo de opções forçam o orçamento, ou quais as suas razões concretas.

Presidente da Câmara:-Considero que o problema de escassez de verbas, limita as actividades ou acções da Câmara.

José Bizarro:- Perante os esclarecimentos não vejo impedimentos em aprovar o orçamento e formulo uma proposta de aprovação imediata do orçamento.

Presidente da Assembleia(em exercício) A proposta é votada.

Foi aprovada por maioria, com 18 votos a favor, 1 contra e 1 abstenção.

É posto à votação o orçamento. Foi aprovado por 17 votos a favor e 3 abstenções

Sertório Barona:- (declaração de voto)-" Abstenho-me por em consciência não poder formular um voto a favor ou contra dada a exiguidade de tempo que dis-



punha para análise dos orçamentos em causa. Com efeito, apenas ontem, cerca das 10 horas da noite, me foram entregues os respectivos orçamentos. Sem embargo de reconhecer que dificuldades de natureza técnica e burocrática impunham à Câmara Municipal a apresentação tardia dos orçamentos, afigura-se-me que uma discussão minimamente consciente carece dum estudo prévio razoável sem o que é manifesta a inutilidade de esta Assembleia ser chamada a discutir um documento que não conhece, nem pode conhecer.

Mário Barradas:- Membros eleitos da Frente Eleitoral Povo Unido, votaram a favor da aprovação dos orçamentos para que na sessão efectuada hoje da discussão e dos esclarecimentos dados pela Câmara não resultaram reparos a reter, sendo essa discussão para os referidos membros informada pelo estudo e conhecimento dos orçamentos a partir da 1.ª reunião da presente sessão efectuada no dia 28 do mês passado. Acresce que ficou claro serem os documentos em causa, por enquanto ainda meros instrumentos de controle, ea legislação em vigor, assim como a reformulação da própria vida interna dos órgãos de poder local não proporcionarão, também, ainda a uma transformação em instrumentos de definição duma politica municipal apostada para o futuro.

(É do seguinte teor a proposta de protesto subscrita por Mário Barradas)

" A Assembleia Municipal de Évora, reunida em sessão ordinária no dia 1 de Dezembro de 1977, protesta junto da Assembleia da República, pela falta de elaboração e aprovação da Lei das Finanças Locais agravada ainda recentemente por mais um adiamento que esta Assembleia considere inadmissível na medida em que a falta de tal Lei esvazia na sua maior parte o poder autárquico de toda a capacidade de decisão e possibilidades de actuação e constitui um fenómeno centralista e centralizador contrário aos interesses das populações e a própria Constituição da República".

O texto da presente moção foi enviado ao Conselho de Ministros, a Presidência da República, ao Conselho da Revolução, além da própria Assembleia da República a quem é especificamente dirigido.

João Paulo:- Acho que esta moção tem cabimento, dado que essa Lei é tão importante como as autarquias locais (propõe algumas rectificações que são aceites pelo proponente).

Presidente da Assembleia (em exercício). - A moção é posta à votação. APROVADA POR UNANIMIDADE.

(O Presidente da Assembleia retoma as suas funções).

Presidente da Assembleia:- A Mesa propõe que esta Assembleia seja prorrogada por mais cinco dias. É posta à votação. APROVADA POR UNANIMIDADE.

Procedeu-se em seguida, à inscrição de pontos da Agenda de Trabalhos, propostos pela Câmara sobre o regime de permanência de creadores, empréstimos de 18000 e 3482 contos. É marcada a sessão para o dia 12 de Dezembro às 20H30



com a seguinte Ordem de Trabalho:

- 1º.Ponto:- Autorização de um empréstimo de 3482 contos a contrair pela C.M.
- 2º.Ponto:- Autorização de um empréstimo de 18000 " a contrair pela C.Municipal.
- 3º.Ponto:- Apreciação do número de Vereadores em regime de permanência, na Câmara Municipal.
- 4º.Ponto:- Apreciação e discussão do Plano Director.

E também marcada a reunião final desta sessão para o dia doze de Dezembro de 1977, às dezanove horas e trinta minutos, com um único ponto.

PONTO ÚNICO:- Discussão e aprovação do Plano de Actividades.

E, não havendo mais a tratar, é encerrada a reunião, às dezassete horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

O PRESIDENTE DA MESA

Mário Barradas

(Acta aprovada por unanimidade, na sessão de 30 de Dezembro de 1978)

Não dispensa a consulta do documento original